



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de LOBATO – PR**  
**Lei Municipal nº 1.286/2015-E**

**Lobato**  
**25 de novembro de 2020**



## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório: ( X ) de Monitoramento ( ) de Avaliação**

**Comissão Coordenadora – Ato legal: Decreto nº. 674 – Ano: 2020.**

*I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:*

*Titular: Irene Cesnik*

*Suplente: Ataise Christina Toaldo Comin*

*II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:*

*Titular: Aparecido Fialho de Carvalho*

*Suplente: Edino Wilson Ferreira Neves*

*III - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:*

*Titular: Maria Aparecida de Matos*

*Suplente: Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araujo*

*IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação:*

*Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira*

*Suplente: Elaine Aparecida de Lima*

**Equipe Técnica – Ato Legal: Portaria n.º 180 – Ano: 2020.**

*Irene Cesnik*

*Catiane Pereira da Silva*

*Cristiane Aparecida Campos Machado Evangelista*

*Ataise Christina Toaldo Comin*

*Leda Maria de Oliveira Gomes*

*Patricia Cristina Egea Oliveira de Araújo*

*Ailder Sofia Toaldo Cunha*

*Rosecler Izepon de Freitas*

*Liana de Oliveira Gazzone*

*Claudinei Pereira da Silva*

*Flavia Regina Gonçalves*

**Suporte e Assessoria Técnica**

*José Ricardo Donatti Corrêa*



## SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO.....	4
II - COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....	5
III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	54
IV – ANEXOS.....	60



## I - APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, e com a Lei Municipal nº 1.286/2015-E referente ao Plano Municipal de Educação de LOBATO-PR ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de concretização das metas e estratégias do plano. O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2019 e 2020 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, e as demais orientações oferecidas pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado do Paraná (SEED) acerca da elaboração deste importante documento, que busca subsidiar tanto as administrações municipais em seus planejamentos locais no intuito da promoção do desenvolvimento educacional de seus respectivos territórios, bem como para as autoridades federais e estaduais responsáveis pela elaboração de políticas públicas na área educacional para todo o território nacional, com o objetivo da garantia de uma educação de qualidade referenciada socialmente para todos. Essas medidas serão decisivas para o futuro do Brasil em mundo que cada vez mais é dominado pela tecnologia e pela produção do conhecimento como condição para a verdadeira independência. A capacidade de produzir tecnologias e inovações irá garantir espaço de destaque no cenário mundial, confirmando assim a condição de independência e soberania nacional tanto sonhada pelos brasileiros e falada pelos governantes, parlamentares e ativistas nacionais em seus discursos eleitorais e nos espaços de debates políticos cada vez mais diversificados graças ao desenvolvimento das Tecnologias de Comunicação e Informação.



## II - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da Meta
<b>1</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

## FICHAS METODOLÓGICAS DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 1A</b>	Proporção da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche.
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.



<b>Indicador 1B</b>	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta creche (CMEI).
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 1A</b>	98,5%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Indicador 1B</b>	61,4%	56,0%	81,0%	68,2%	87,0%	74,0%

Os dados apresentados na seção COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO para esta meta concernentes aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato-PR, presente no link: <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Já os dados alusivos aos anos de 2019 e 2020 compõem a construção do Relatório de Monitoramento realizada no segundo semestre do ano de 2020, os quais foram obtidos com base nas informações apresentadas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) em parceria com a Secretaria da Educação e do Esporte (SEED), em relatório individualizado de cada município



do Estado do Paraná para a estimativa populacional de 2017 a 2025 de cada faixa etária que compõe os indicadores considerados nesta meta amparados nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual segue em anexo a este documento. O número de matrículas de cada faixa etária que compõe cada um dos indicadores tem como referencial os dados divulgados anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que por sua vez se baseia nos números coletados no Censo Escolar de cada ano informado pelas unidades escolares seguindo metodologia nacionalmente referenciada. O fato de que para o Indicador 1A tem-se um percentual superior a 100% para os anos de 2019 e 2020 apresentados na planilha de cálculo que segue na Seção Anexo deste documento, deriva do fato que os números populacionais são frutos de estimativas, dado o fato de que o último censo populacional realizado no Brasil data o ano de 2010, o que acaba por produzir valores acima ou abaixo da realidade, no entanto para efeitos estatísticos registramos acima sem prejuízo de análise 100,0% para ambos os anos.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>2</b>	<b>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 2A</b>	Percentual da população de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular. (com projeção populacional).
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.

<b>Indicador 2B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 2A</b>	87,1%	87,4%	100%	98,9%	100,0%	100,0%
<b>Indicador 2B</b>	*	*	*	*	*	*

Os dados apresentados na seção COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO para esta meta alusivos aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato-PR, presente no link: <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Já os dados alusivos aos anos de 2019 e 2020 compõem a construção do Relatório de Monitoramento realizada no segundo semestre do ano de 2020, os quais foram obtidos com base nas informações apresentadas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) em parceria com a Secretaria da Educação e do Esporte (SEED), IPARDES/SEED, em relatório individualizado de cada município do Estado do Paraná para a estimativa populacional de 2017 a 2025 de cada faixa etária que compõe os indicadores considerados nesta meta amparados nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual segue em anexo a este documento. O número de matrículas de cada faixa etária que compõe cada um dos indicadores tem como referencial os dados divulgados anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que por sua vez se baseia nos números coletados no Censo Escolar de cada ano informado pelas unidades escolares seguindo metodologia nacionalmente referenciada. O fato de que para o Indicador 2A tem-se um percentual superior a 100% para os anos de 2019 e 2020 apresentados na planilha de cálculo que segue na Seção Anexo deste



documento, deriva do fato que os números populacionais são frutos de estimativas, dado o fato de que o último censo populacional realizado no Brasil data o ano de 2010, o que acaba por produzir valores acima ou abaixo da realidade, no entanto para efeitos estatísticos registramos acima sem prejuízo de análise 100,0% para ambos os anos.

\* Indicador sem viabilidade no âmbito municipal.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>3</b>	<b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 3A</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos matriculadas na escola (com projeção populacional).
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.



<b>Indicador 3B</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio (com projeção populacional).
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 3A</b>	84,9%	80,7%	67,0%	82,4%	62,0%	88,0%
<b>Indicador 3B</b>	67,4%	69,6%	61,0%	58,3%	49,0%	70,0%

Os dados apresentados na seção COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO para esta meta atinente aos anos de 2015, 2016 e 2018 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato-PR, presente no link: <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Já os dados referentes aos anos de 2017, 2019 e



2020 compõem a construção do Relatório de Monitoramento realizada no segundo semestre do ano de 2020, os quais foram obtidos com base nas informações apresentadas na publicação Sinopse Estatística da Educação Básica referentes aos referidos anos de autoria do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sistematizados na planilha de cálculo que segue anexo a este Relatório de Monitoramento. Também foi considerada a estimativa populacional de 2017 a 2025 de cada faixa etária que compõe os indicadores considerados nesta meta com amparo nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), produzidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) em parceria com a Secretaria da Educação e do Esporte (SEED), IPARDES/SEED, em relatório individualizado de cada município do Estado do Paraná.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>4</b>	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 4A</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{população de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.



<b>Indicador 4B</b>	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos (EJA) da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação/ total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) x 100
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.



<b>Indicador 4C</b>	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de matrículas de escolarização na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estão matriculados em turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\left( \frac{\text{Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação}}{\text{número de matrículas de escolarização na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \right) \times 100$
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 4A</b>	**	**	**	**	**	**
<b>Indicador 4B</b>	64,9%	66,1%	69,3%	71,8%	71,1%	*
<b>Indicador 4C</b>	71,5%	71,7%	67,3%	64,9%	63,4%	*

Os dados apresentados na seção COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO para esta meta atinente aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato-PR, presente no link: <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. O objetivo principal dessa meta é universalizar o atendimento para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Os percentuais apresentados para os indicadores 4B e 4C na tabela acima alusivos ao ano de 2019 foram extraídos dos seguintes links respectivamente: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> e <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>, os quais foram produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o Estado do Paraná, ou seja, estes percentuais representam os respectivos atendimentos médios de todo o estado, porque na ausência das informações referenciadas para determinar os referidos percentuais de cada município consideramos o valor do estado.



\* Com relação aos percentuais referentes ao ano de 2020, até o fechamento deste relatório o INEP não havia disponibilizados os mesmos, ficando então sem a sua menção, que será completado quando os dados estiverem sido disponibilizados oficialmente pelo referido órgão de pesquisas estatísticas educacionais nacionais.

\*\* Indicador cujo cálculo é inviável para âmbito municipal.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>5</b>	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>

## **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 5A</b>	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de leitura da ANA.
<b>Conceitos e definições</b>	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Nível 3} + \text{Nível 4}) / \text{Total de estudantes presentes e que preencheram a prova}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes.



<b>Indicador 5B</b>	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA.
<b>Conceitos e definições</b>	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (4=adequado + 5=desejável). Mede a competência de escrita do estudante.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Nível 4} + \text{Nível 5}) / \text{Total de estudantes presentes e que preencheram a prova}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes.

<b>Indicador 5C</b>	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de matemática da ANA.
<b>Conceitos e definições</b>	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Nível 3} + \text{Nível 4}) / \text{Total de estudantes presentes e que preencheram a prova}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes.



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 5A</b>	-----	72,3%	-----	*	-----	-----
<b>Indicador 5B</b>	-----	85,1%	-----	*	-----	-----
<b>Indicador 5C</b>	-----	58,0%	-----	*	-----	-----

\* A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi realizada em 2018, contudo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão responsável pela aplicação e divulgação dos resultados, não tornou públicos os resultados dessa avaliação, sendo assim não é possível indicarmos os percentuais requeridos nos indicadores 5A, 5B e 5C. A partir de 2019 a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>6</b>	<b>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 6A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de estudantes matriculados em período escolar igual ou superior a 7 horas diárias de atividades pedagógicas.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de estudantes matriculados em período escolar igual ou superior a 7 horas diárias de atividades pedagógicas} / \text{Número total de matriculas da Educação Básica}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de estudantes.

<b>Indicador 6B</b>	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de escolas da educação básica que atendem estudantes em período escolar igual ou superior a 7 horas diárias de atividades pedagógicas.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Número de escolas da educação básica que possuem, pelo menos, 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número total de escolas da Educação Básica}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de escolas.



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 6A</b>	6,1%	5,0%	6,2%	5,4%	9,5%	9,3%
<b>Indicador 6B</b>	25%	25%	25%	25%	25%	25%

Os percentuais apresentados na seção COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO para esta meta atinente ao indicador 6A nos anos de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato-PR, presente no link: <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Os percentuais apresentados para o Indicador 6A dos anos de 2018, 2019 e 2020, compõem a construção do Relatório de Monitoramento realizada no segundo semestre do ano de 2020, embasados nas informações sobre matrículas da Educação Básica publicadas anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que por sua vez se baseia nos números coletados no Censo Escolar de cada ano informado pelas unidades escolares seguindo metodologia nacionalmente referenciada. Esses dados foram sistematizados na planilha de cálculo em anexo a este Relatório, na seção relativa à Meta 6.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>7</b>	<b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 7A</b>	Média do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
<b>Conceitos e definições</b>	O IDEB reúne os resultados de dois conceitos o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
<b>Unidade de medida</b>	Pontos em uma escala de 0 a 10.

<b>Indicador 7B</b>	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.
<b>Conceitos e definições</b>	O IDEB é composto por resultados de dois conceitos o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações do SAEB de língua portuguesa e matemática, sendo realizadas as devidas ponderações para que os índices possam ser combinados para que se chegue a um resultado final.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
<b>Unidade de medida</b>	Pontos em uma escala de 0 a 10.



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 7A</b>	6,0	6,0	6,4	6,4	6,6	6,6
<b>Indicador 7B</b>	4,8	4,8	4,9	4,9	5,3	5,3
<b>Indicador 7C</b>	-----	-----	3,9	3,9	4,5	4,5

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.



<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>8</b>	<b>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 8A</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.
<b>Conceitos e definições</b>	Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/ Total da população de 18 a 29 anos de idade).
<b>Unidade de medida</b>	Nº de anos.



<b>Indicador 8B</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
<b>Conceitos e definições</b>	Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, o Indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residentes no campo/ População de 18 a 29 anos de idade residente no campo).
<b>Unidade de medida</b>	Nº de anos.

<b>Indicador 8C</b>	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/ População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres).
<b>Unidade de medida</b>	Nº de anos.



<b>Indicador 8D</b>	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos não negra (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\left[ \frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}} \right] / \left[ \frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros brancos e amarelos de 18 a 29 anos de idade}} \right]$
<b>Unidade de medida</b>	%

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 8A</b>	11,4	11,4	11,5	11,7	11,8	*
<b>Indicador 8B</b>	10,2	10,5	10,4	10,6	10,9	*
<b>Indicador 8C</b>	*	9,5	9,8	10,1	*	*
<b>Indicador 8D</b>	88,8%	89,2%	90,4%	89,0%	90,1%	*



A inviabilidade de aferição dos indicadores desta meta é decorrente do fato que inexistem dados públicos municipais e anuais que informem anos de estudos das pessoas, contudo foi elencado acima os dados referentes aos Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D alusivos ao Estado do Paraná, disponíveis nos links: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> , sistematizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e publicados na seção Painel de Indicadores do Plano Nacional de Educação.

\* Ausência de dados na série história construída pelo Inep.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>9</b>	<b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PNE).</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 9A</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



<b>Indicador 9B</b>	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 9A</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 9B</b>	*	*	*	*	*	*

\* Não existe a viabilidade de aferir valores para os Indicadores 9A e 9B, porque não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>10</b>	<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 10A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
<b>Conceitos e definições</b>	
<b>Fórmula de cálculo</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP
<b>Unidade de medida</b>	% de matrículas.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 10A</b>	*	*	*	*	*	*

\* No tocante a esta meta não apresentar percentuais para o Indicador 10A, se dá em função de que no município de Lobato-PR não há a oferta dessa modalidade de ensino, contudo vale ressaltar que no Estado do Paraná o percentual de oferta de matrículas nessa modalidade fica abaixo de 1% do total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos, muito aquém do percentual indicado no texto da meta.



<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>11</b>	<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 11A</b>	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Para auferir essas matrículas, utiliza-se apenas a variável do Censo da Educação Básica, que informa o quantitativo de matrículas de educação profissional nas diferentes etapas.
<b>Unidade de medida</b>	Nº de Matriculas.



<b>Indicador 11B</b>	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio.
<b>Fórmula de cálculo</b>	Para auferir essas matrículas, calcula-se a expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio entre 2013 (ano referência para o monitoramento) e 2019, e a expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público entre os anos de 2013 e 2019.
<b>Unidade de medida</b>	Nº de Matrículas.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 11A</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 11B</b>	*	*	*	*	*	*

\* Atinente a esta meta não apresentar os números de matrículas para os Indicadores 11A e 11B, se dá pelo fato de que no município de Lobato-PR não há a oferta dessa modalidade de ensino. Contudo vale ressaltar que no Estado do Paraná a variação absoluta apresentada no período é de 22.164 matrículas, ficando assim abaixo do objetivo da meta que é triplicar as



matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>12</b>	<b>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 12A</b>	Taxa bruta de matrículas na graduação.
<b>Conceitos e definições</b>	A Taxa bruta de matrícula representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de Matrículas.



<b>Indicador 12B</b>	Taxa líquida de escolarização na graduação
<b>Conceitos e definições</b>	A Taxa Líquida de Escolarização representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos de idade}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.

<b>Indicador 12C</b>	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a participação percentual das instituições de ensino superior (IES) públicas na expansão total das matrículas em cursos de graduação em um dado período.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período "t"} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período "t"}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	%l de Matrículas.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 12A</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 12B</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 12C</b>	*	*	*	*	*	*



\* Os indicadores 12A, 12B e 12C não apresentam viabilidade de cálculo no âmbito municipal.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>13</b>	<b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 13A</b>	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador 13A representa a proporção de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior, em relação ao total de docentes na educação superior.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na educação superior} / \text{Total de docentes na educação superior}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de Docentes.



<b>Indicador 13B</b>	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador representa a proporção dos docentes somente com doutorado na educação superior, em relação ao total de docentes na educação superior.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Docentes com doutorado na educação superior} / \text{Total de docentes na educação superior}) \times 100.$
<b>Unidade de medida</b>	% de Docentes.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 13A</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 13B</b>	*	*	*	*	*	*

\* Os indicadores 13A e 13B relativos a esta meta não apresentam viabilidade de cálculo no âmbito municipal.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>14</b>	<b>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 14A</b>	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa o quantitativo de títulos de mestrado concedido anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da Capes.
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 14B</b>	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa o quantitativo de títulos de mestrado concedido anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da Capes.
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 14A</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 14B</b>	*	*	*	*	*	*



\* Os indicadores 14A e 14B relativos a esta meta não apresentam viabilidade de cálculo no âmbito municipal.

Meta	Texto da Meta
<b>15</b>	<p><b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b></p>

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 15A</b>	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
<b>Unidade de medida</b>	% de Docentes.



<b>Indicador 15B</b>	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam/quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
<b>Unidade de medida</b>	% de Docentes.

<b>Indicador 15C</b>	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam/ Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100.
<b>Unidade de medida</b>	% de Docentes.



<b>Indicador 15D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam/ Quantidade total de docências do ensino médio) x 100.
<b>Unidade de medida</b>	% de Docentes.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 15A</b>	51,7%	54,3%	56,9%	59,1%	63,3%	*
<b>Indicador 15B</b>	70,1%	70,8%	73,1%	73,4%	75,0%	*
<b>Indicador 15C</b>	75,5%	75,7%	77,8%	78,4%	76,8%	*
<b>Indicador 15D</b>	76,2%	77,2%	80,1%	81,3%	78,7%	*



Os percentuais apresentados para os indicadores acima descritos são alusivos ao percentual em nível estadual aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e publicado no link: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> .

\* Dados não disponíveis na série histórica produzida pelo Inep.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>16</b>	<b>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 16A</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu em relação ao total geral de professores desse nível.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{total de professores}) \times 100$ .
<b>Unidade de medida</b>	% de Professores.



<b>Indicador 16B</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{total de professores}) \times 100$
<b>Unidade de medida</b>	% de Professores.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 16A</b>	97,6%	97,7%	94,1%	83,8%	80,7%	*
<b>Indicador 16B</b>	88,1%	86,4%	92,5%	100%	100%	100%

Os percentuais apresentados na seção COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO para esta meta atinente ao indicador 16A nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de



Educação de Lobato-PR, presente no link: <http://simec.mec.gov.br/pde/relatorioMonitoramento.php>. Já o percentual apresentado para o ano de 2019 foi determinado considerando as informações obtidas com base na publicação Sinopse Estatística da Educação Básica referentes aos referidos anos de autoria do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e seguindo a descrição da fórmula de cálculo apontada na ficha metodológica do indicador. Com relação ao indicador 16B, os dados de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato-PR. Para os dados apresentados de 2018, 2019 e 2020 foi tomado como base à informação da equipe de direção do Departamento de Educação do município.

\* Dado não sistematizado e publicado pelo Inep para o ano de 2020.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>17</b>	<b>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 17A</b>	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. (Inviabilidade de cálculo ao nível municipal).
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo/ rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível de instrução superior completo) x 100.
<b>Unidade de medida</b>	% de Rendimento.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 17A</b>	84,5%	93,1%	101,3%	93,7%	100,2%	*



O Indicador 17A apresenta inviabilidade do cálculo no âmbito municipal, contudo os percentuais apresentados são referentes ao conceito do referido indicador no âmbito do Estado do Paraná determinados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e seguindo a descrição da fórmula de cálculo apontada na ficha metodológica do indicador. A sua divulgação se dá por meio do link: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> , oriundo da seção Painel de Monitoramento do PME presente na página do Inep. A inviabilidade do cálculo no âmbito municipal é a diferença de realidades existentes entre os mais diversos municípios brasileiros, o que acaba por produzir um resultado sem aproveitamento na perspectiva de análise do dado.

\* Falta de valores apresentado pelo Inep, considerando que a série histórica é até o ano de 2019.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>18</b>	<b>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 18A</b>	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério. (Não se aplica ao nível municipal).
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 18B</b>	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 18C</b>	Percentual de unidades federativas que atendem ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



<b>Indicador 18D</b>	Percentual de municípios que possuem Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 18E</b>	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 18F</b>	Percentual de municípios que atendem ao PSPN.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 18A	*	*	*	*	*	*
Indicador 18B	*	*	*	*	*	*
Indicador 18C	*	*	*	*	*	*
Indicador 18D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Indicador 18E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Indicador 18F	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

No que se refere à afirmação SIM para todos os anos apresentados na série de 2015 a 2020 para os indicadores 18D, 18E e 18F é fruto da declaração da representante do Departamento de Educação do Município de Lobato.

\* Resultados que não se aplicam no âmbito municipal.

Meta	Texto da Meta
<b>19</b>	<b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 19A</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
<b>Conceitos e definições</b>	O Indicador 19A representa a razão, expressa como percentual, entre a quantidade de escolas das respectivas redes de ensino que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar e a quantidade máxima de escolas que poderia ser atingida.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
<b>Unidade de medida</b>	% de Escolas.

<b>Indicador 19B</b>	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



<b>Indicador 19C</b>	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 19D</b>	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



<b>Indicador 19E</b>	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----

<b>Indicador 19F</b>	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
<b>Conceitos e definições</b>	-----
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	-----



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 19A</b>	50%	50%	50%	50%	50%	50%
<b>Indicador 19B</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 19C</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 19D</b>	*	*	*	*	*	*
<b>Indicador 19E</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>Indicador 19F</b>	100%	100%	100%	100%	100%	100%

\* Os Indicadores 19B, 19C e 19D não se aplicam ao âmbito municipal em função de tratarem da proporção de unidades federativas como municípios e estados que contemplam o objetivo apresentado em cada um dos respectivos Indicadores.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>20</b>	<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 20A</b>	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador de gasto público em educação pública em proporção ao PIB abarca somente as despesas correntes e de capital dos governos federal, estadual, distrital e municipais com atividades que ocorrem em instituições públicas de educação.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Despesas pagas e restos a pagar pagos no exercício, gasto tributários, gastos com receitas parafiscais e subsídios, em educação/ produto interno bruto do exercício) x 100.
<b>Unidade de medida</b>	% do PIB.

<b>Indicador 20B</b>	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total do município.
<b>Conceitos e definições</b>	O indicador de gasto público em educação em proporção ao PIB abarca os gastos elencados no §4º do art. 5º do Plano Nacional de Educação (PNE), incluindo todos os gastos públicos em educação pública contabilizados no Indicador 20A, além dos gastos públicos em educação privada nas etapas e modalidades citadas no §4º do art. 5º do PNE.
<b>Fórmula de cálculo</b>	-----
<b>Unidade de medida</b>	% de Investimento.



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 20A</b>	5,1%	5,1%	5,0	5,0%	**	**
<b>Indicador 20B</b>	27,45%	25,94%	27,09%	28,48%	29,03%	26,88%*

Os percentuais apresentados acima para o Indicador 20A são oriundos da publicação Painel de Monitoramento do PNE produzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), os quais versam sobre o percentual do PIB em investimento na Educação Básica Pública brasileira. O Indicador 20B, em percentual, retratado acima representa o investimento em educação do Município de Lobato – PR presente na publicação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) na Seção Relatórios, subseção Relatórios Municipais no link: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do> .

\* Percentual relativo ao 4º Bimestre do Exercício do ano de 2020.

\*\* Períodos sem dados sistematizados pelo Inep.



### III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Lei Municipal nº 1.286/2015-E, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Lobato – PR foi elaborada seguindo as diretrizes e o formato da Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), no qual se estabeleceu diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação nacional em uma perspectiva conjunta de trabalho envolvendo as três esferas administrativas União, Estados e Municípios. Neste sentido o monitoramento e avaliação contínuos do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e dos Planos Municipais de Educação se configuram etapas essenciais para que ao final da vigência dos respectivos Planos de Educação, que são decenais, os objetivos traçados nas 20 metas sejam atingidos. No caso específico do Plano Municipal de Educação de Lobato – PR, depois de um estudo detalhado da Lei Municipal que o instituiu é necessário que o Executivo Municipal encaminhe para a Câmara de Vereadores um Projeto de Lei acerca da regulamentação do Art. 9º da referida Lei Municipal que diz: *“O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.”* Ainda sobre a Lei que institui o Plano Municipal de Educação de Lobato – PR, Lei Municipal nº 1.286/2025-E, em seu artigo 13 que diz: *“O poder público deverá instituir, em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.”*, sugere-se que seja encaminhado à Câmara de Vereadores um Projeto de Lei excluindo este artigo do PME, porque tal instituição não faz sentido para um município do porte populacional de Lobato. Já acerca das **metas** e de seus



**indicadores** abordados neste Relatório de Monitoramento seguir-se-á uma análise com apontamentos específicos para algumas delas:

# Examinando o texto da **Meta 1** concluímos que o município de Lobato do Estado do Paraná está dentro do projetado para a mesma que compõe o Anexo da Lei Municipal Nº1.286/2015-E, tanto para o Indicador 1A *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade...”*, como para o Indicador 1B, *“ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.”*, porque para o Indicador 1A os percentuais apresentados são de 100,0% para os anos de 2019 e 2020 garantindo assim universalização da pré-escola, e para o Indicador 1B os percentuais apresentados de 87,0% e 74,0%, respectivamente para os anos de 2019 e 2020 estão acima do percentual de 50% de atendimento em creches previsto na referida meta.

# Perscrutando o texto da **Meta 2** que compõe o Anexo da Lei Municipal Nº1.286/2015-E, concluímos que o município de Lobato do Estado do Paraná está dentro do projetado para o Indicador 2A, *“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos...”*, porque para o Indicador 2A os percentuais apresentados são de 100,0% para os anos de 2019 e 2020 garantindo assim universalização ensino fundamental de nove anos para a referida faixa etária. Já o Indicador 2B apresenta-se inviável na sua apuração no âmbito municipal, porque não existe dado público municipal e anual que informe o número de pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

# Considerando os percentuais obtidos e demonstrados alusivos aos indicadores da **Meta 3** é perceptível que não se atingiu a Taxa de Escolarização Bruta de 100% (Indicador 3A), e por consequência também não se atingiu o percentual desejado



para a Taxa de Escolarização Líquida de 85% (Indicador 3A). Para 2020 apresentou-se aumento significativo nos dois indicadores, que continuando neste ritmo os percentuais desejados serão conquistados antes do prazo de expirar da Lei Municipal nº 1.286/2015-E (PME), e para tanto a que se atentar na transição entre o Ensino Fundamental e Médio para que não se perca matrículas no referido momento, e também a que se trabalhar com o estudante no decorrer do ensino fundamental no intuito de lhe garantir condições de cursar os anos escolares na idade certa para cada respectiva etapa de ensino.

# A respeito dos indicadores da **Meta 4** podemos observar pelos recortes feitos nos indicadores 4B (Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.) e 4C (Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.), que a universalização desejada ainda não foi atingida, sendo assim necessária a organização de ações em parceria com os Governos Federal e Estadual no intuito de atingir a meta, ou produzir uma nova definição acerca do tema. O indicador 4B é inviável no âmbito municipal em função da base de cálculo ser dados censitários, cujos valores têm-se apenas do ano de 2010 quando se realizou o último Censo Demográfico.

# Relativo à **Meta 5** cujo o objetivo é de *“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”*, observa-se que não está se concretizando o mesmo porque para que este fato ocorra é necessário que os percentuais dos três indicadores cheguem a 100,0%, logo a que se buscar alternativas pedagógicas para que os estudantes possam no dia a dia adquirir o conhecimento e conseqüentemente o domínio dos conteúdos referência para cada série e/ou



ano do ensino, no intuito de realizarem a respectiva série/ano na idade certa, e com o aproveitamento suficiente e adequado, sendo que uma delas é o aperfeiçoamento dos docentes por meio da formação continuada de forma ininterrupta.

# Observando os percentuais atinentes a **Meta 6** obtidos podemos concluir que a consecução do objetivo da referida meta não se realizou, considerando que para tal, os percentuais apresentados deveriam estar em 25% de alunos atendidos pela Educação em Período Integral, por 50% dos estabelecimentos públicos de Educação Básica. Contudo para que esta meta seja atingida é necessário ações em Regime de Colaboração entre a União, Estados e Município, pois o último por si só não reúne condições financeiras para tal tarefa, na medida em que a oferta da educação em período integral pode ocorrer para os anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio que no Estado do Paraná são de responsabilidade direta do Estado.

# Concernente aos objetivos apontados no texto da **Meta 7**, é factível de observar que o índice atinente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental já está acima do objetivo apontado pela meta, já os índices alusivos aos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio permanecem abaixo do objetivo indicado no texto da meta, o que aponta para a necessidade de um trabalho conjunto entre município, estado e união na busca de soluções pedagógicas as quais passam por uma maior integração entre a Rede Municipal de Ensino e a Rede Estadual de Ensino no intuito de diminuir o impacto das mudanças ocorridas na dinâmica pedagógica a qual os estudantes são submetidos na sua vida escolar.

# Considerando os percentuais apontados nos indicadores da **Meta 15** podemos concluir que nenhum deles está contemplando o objetivo da meta que é ter até 2024 todos os professores e as professoras da educação básica com a formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Neste sentido observa-se que o Indicador 15A relativo à Educação Infantil (Creche), é a etapa mais deficitária em relação à condição de formação dos professores. Logo é necessário um trabalho em regime de colaboração entre união, estados e municípios no



intuito de propiciarem aos docentes que atuam principalmente nesta etapa de ensino que efetivem a sua formação de forma adequada de nível superior em licenciaturas.

# Alusivos aos dados apresentados para os indicadores da **Meta 16**, pode-se que a formação continuada, bem como a especialização é temas de importância central para a melhora da qualidade da educação oferecida aos estudantes da Educação Básica, com isso percebe-se que ao que se refere o Indicador 16A o objetivo já está alcançado, e com relação ao Indicador 16B, a que se manter a mesma dinâmica para garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação das redes de educação.

# Atinente aos indicadores da **Meta 19** observa-se que o Indicador 19A aponta que das quatro (4) escolas públicas localizadas no município, duas (2) atendem ao enunciado no texto. Ainda sobre o Indicador 19A, a forma de seleção da função é a livre nomeação de integrantes do quadro do magistério municipal feita pela autoridade máxima do executivo municipal. Contudo é importante ressaltar que o processo democrático e participativo se dá em diferentes canais, como por exemplo, os Conselhos Municipais relativos à educação de formulação de políticas ou de acompanhamento e fiscalização.

# Concernentes aos dados assentados para os indicadores da **Meta 20**, podemos observar na série histórica viável do indicador 20A o percentual de investimento em educação do Brasil em relação ao seu PIB, que este percentual mantém-se na casa dos 5,0%, tendo assim uma diferença em torno de 5,0% para o cumprimento da meta até 2024, que seria um investimento de 10,0% do PIB, salientando ainda que a meta intermediária de investimento de 7,0% no quinto ano de vigência do PNE ainda não foi confirmada. Já alusivo ao Indicador 20B, no qual se assevera que o município de Lobato – PR cumpre a sua responsabilidade constitucional de investimento em Educação. Para esta meta o que se pode lamentar é o fato de que o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) não tenham sido efetivados, situação que



contribuiria para a transformação da educação nacional, considerando que seria uma mudança total de dinâmica do financiamento educacional brasileiro com a perspectiva do atendimento de demandas que no modelo atual não se consegue suprir pela quantidade limitada de recursos financeiros destinados ao financiamento da educação brasileira. Infelizmente as discussões acerca do tema financiamento da educação não figuram entre os temas prioritários dos parlamentares e também dos executivos municipais, estaduais ou federal.



## IV - ANEXOS

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 674/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 - NOMEIA OS COMPONENTES TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO.-

DECRETO Nº. 674/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Nomeia os componentes titulares e suplentes da Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Lobato.-.-.

**TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,**  
**Considerando** o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.286/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Lobato.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os componentes, titulares e suplentes, da **Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação de Lobato, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.286/2015:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Irene Cesnik

Suplente: Ataise Christina Toaldo Comin

II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Aparecido Fialho de Carvalho

Suplente: Edino Wilson Ferreira Neves

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Maria Aparecida de Matos

Suplente: Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araujo

IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira

Suplente: Elaine Aparecida de Lima

Art. 2º - Compete a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme § do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.286/2015:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2020.

**TANIA MARTINS COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Eliziário Bronze  
Código Identificador:E04D00D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2020. Edição 2119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 180/2017, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - SUBSTITUI A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL EM SUBSIDIAR A COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
**PORTARIA N.º 180/2017, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

Substitui a Equipe Técnica responsável em subsidiar a Comissão Coordenadora no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.-----

**TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Substituir a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei 1.286/2015 de 10/06/2015), decênio 2015-2025.

**Art. 2.º** - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata o art. 1º, os seguintes membros:

Irene Cesnik

Catiane Pereira da Silva

Cristiane Aparecida Campos Machado Evangelista

Ataise Christina Toaldo Comim

Leda Maria de Oliveira Gomes

Patricia Cristina Egea Oliveira de Araújo

Ailder Sofia Toaldo Cunha

Rosecler Izepon de Freitas

Liana de Oliveira Gazzone

Claudinei Pereira da Silva

Flavia Regina Gonçalves

**Art. 3.º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V – Verificar as previsões orçamentárias;

VI – Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);

VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

**Art. 4.º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, 16 de setembro 2020.

**TANIA MARTINS COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Elizário Bronze  
**Código Identificador:**B6804D1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



### TABELAS DE CÁLCULO DE METAS

META 1				
ANO	INDICADORES	ESTIMATIVA POPULACIONAL*	MATRÍCULAS**	%
2019	1A	104	109	105
	1B	192	167	87
2020	1A	102	106	104
	1B	190	141	74

\* Dados disponibilizados por IPARDES/SEED

\*\*Dados publicados anualmente pelo INEP com base no Censo Escolar

META 2				
ANO	INDICADORES	ESTIMATIVA POPULACIONAL*	MATRÍCULAS**	%
2019	2A	529	630	119
	2B	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX
2020	2A	518	632	122
	2B	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX

\* Dados disponibilizados por IPARDES/SEED

\*\*Dados publicados anualmente pelo INEP com base no Censo Escolar

META 3				
ANO	INDICADORES	ESTIMATIVA POPULACIONAL FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS*	Nº MATRÍCULAS DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS NA ED	%
2017	3A	202	135	67
ANO	INDICADORES	ESTIMATIVA POPULACIONAL FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS*	Nº MATRÍCULAS DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS NO EM	%
2017	3B	202	123	61

\* Dados disponibilizados por IPARDES/SEED

\*\*Dados publicados anualmente pelo INEP com base no Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>)

META 3				
ANO	INDICADORES	ESTIMATIVA POPULACIONAL FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS*	Nº MATRÍCULAS DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS NA ED	%
2019	3A	191	119	62
2020	3A	186	164	88
ANO	INDICADORES	ESTIMATIVA POPULACIONAL FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS*	Nº MATRÍCULAS DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS NO EM	%
2019	3B	191	93	49
2020	3B	186	131	70

\* Dados disponibilizados por IPARDES/SEED

\*\*Dados publicados anualmente pelo INEP com base no Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>)



### TABELAS DE CÁLCULOS DAS METAS

META 6				
ANO	INDICADORES	Nº MATRICULAS EM PERÍODO INTEGRAL*	NÚMERO DE MATRICULAS EDUCAÇÃO BÁSICA*	%
2018	6A	50	920	5,4
2019	6A	86	903	9,5
2020	6A	82	885	9,3

\*CENSO INEP 2018: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>



## POPULAÇÃO PROJETADA 2017 – 2025 – IPARDES/SEED

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
Código IBGE: 4113601 Município: LOBATO									
Núcleo Regional de Educação: MARINGA									
<b>Meta 1</b>									
POPULAÇÃO PROJETADA DE 0 A 3 E 4 A 5 ANOS DE IDADE SEGUNDO MUNICÍPIO - PARANÁ - 2017/2025									
0 a 3 anos									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
200	197	192	190	186	183	180	177	173	179
4 e 5 anos									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
110	107	104	102	101	98	97	95	94	
<b>Meta 2</b>									
POPULAÇÃO PROJETADA DE 6 A 14 ANOS DE IDADE SEGUNDO MUNICÍPIO - PARANÁ - 2017/2025									
6 a 14 anos									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
551	541	529	518	507	495	485	473	462	
<b>Meta 3</b>									
POPULAÇÃO PROJETADA DE 15 A 17 ANOS DE IDADE SEGUNDO MUNICÍPIO - PARANÁ - 2017/2025									
15 a 17 anos									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
202	196	191	186	183	179	177	173	170	
<b>Meta 8</b>									
POPULAÇÃO PROJETADA DE 18 A 29 ANOS DE IDADE SEGUNDO MUNICÍPIO - PARANÁ - 2017/2025									
18 a 29 anos									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
852	853	850	848	837	825	812	799	784	
<b>Meta 9</b>									
POPULAÇÃO PROJETADA DE 15 ANOS E MAIS DE IDADE SEGUNDO MUNICÍPIO - PARANÁ - 2017/2025									
15 anos e +									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
3.877	3.925	3.971	4.010	4.052	4.090	4.129	4.168	4.198	
<b>Meta 12</b>									
POPULAÇÃO PROJETADA DE 18 A 24 ANOS DE IDADE SEGUNDO MUNICÍPIO - PARANÁ - 2017/2025									
18 a 24 anos									
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
499	495	489	482	471	461	449	439	428	
<p><i>Para as metas 1, 2, 3, 8, 9 e 12 considerar:</i></p> <p>Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) População Projetada - 2017/2040.</p> <p>Nota: a) a metodologia para essa projeção foi baseada no Modelo de Relação de Coortes (Duchesne, 1987), onde a área maior foi o Estado do Paraná e as áreas menores, os municípios; b) eventuais diferenças com a soma das parcelas ou com dados por grupos etários disponibilizados na Base de Dados do Estado, do IparDES, devem-se a arredondamento de valores.</p>									

Pág.: 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
<p>Para a Meta 4 é solicitado informações sobre alguns tipos de deficiências. Para municípios, estas informações estão disponíveis apenas no Censo Demográfico e referem-se às dificuldades de enxergar, de ouvir, de caminhar e mental.</p>								
POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS DE IDADE SEGUNDO TIPO DE DIFICULDADE POR MUNICÍPIO - PARANÁ - 2010								
Dificuldade permanente de enxergar								
Sim, não consegue de modo algum	Sim, grande dificuldade	Sim, alguma dificuldade	Não, nenhuma dificuldade	Ignorado				
0	3	17	973	0				
Dificuldade permanente de ouvir								
Sim, não consegue de modo algum	Sim, grande dificuldade	Sim, alguma dificuldade	Não, nenhuma dificuldade	Ignorado				
4	3	4	983	0				
Dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus								
Sim, não consegue de modo algum	Sim, grande dificuldade	Sim, alguma dificuldade	Não, nenhuma dificuldade	Ignorado				
-	-	3	990	-				
Deficiência mental/intelectual permanente								
Sim	Não	Ignorado						
5	988	-						
<p>Para a Meta 8 é solicitado informações sobre a situação dos domicílios e cor ou raça. Para municípios estas informações estão disponíveis apenas no Censo Demográfico.</p>								
POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE SEGUNDO SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E COR POR MUNICÍPIO - PARANÁ - 2010.								
TOTAL	SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO		COR OU RAÇA					
	Urbana	Rural	Branca	Preta	Amarela	Parde	Indígena	Ignorado
822	760	63	536	37	5	245	0	0
<p><i>Para as metas 4 e 8 considerar:</i> Fonte: IBGE: Censo Demográfico</p>								

Pág.: 2 / 2



## ATAS DAS REUNIÕES DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA

### ATA DA REUNIÃO DA APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao primeiro (01º) dia do mês de outubro de 2020, no Complexo Cultural, situado a Rua Castro Alves, nº 1075, teve início às 9h, a reunião para a apresentação da metodologia do trabalho de elaboração do relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato. A reunião contou com a presença dos membros do Fórum Municipal de Educação: Representantes da Educação Titular: Irene Cesnik; Coordenadora: Catiane Pereira da Silva; Suplente: Maria Aparecida da Silva, Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista, Representantes do Corpo do Docente da Rede Municipal de Educação: Titular Ana Gabriela Diniz, Suplente: Zara Santiago Lemos, Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal: Titular: Tamame Hasein Bronze Pereira (justificou sua ausência) Suplente: Elaine Aparecida de Lima, representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais. Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira, Suplente: Elaine Andrade Ortega, Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Estaduais: Titular: Sirley Aparecida Bisola Ricci dos Reis, Suplente: Ana Claudia Tofoli Masson, Representantes do Corpo Docente e Funcionários da Rede Estadual de Ensino: Titular: Marcelle Pitarro da Silva, Suplente: Ataire Christina Toaldo Comim, Representantes do Corpo Docente da Escola de Educação Especial: Titular: Rosecler Izepon de Freitas, Suplente: Keli Santos de Oliveira Coutinho, Representante do Executivo Municipal: Titular: Claudinei Pereira da Silva e Suplente: Ivair Spacini, Representantes da Câmara Municipal Titular: Aparecido Fialho de Carvalho, Suplente: Roseli Guimarães borges (ausentes por estarem concorrendo a cargo eletivo) e Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Alessandra da Silva Bernardes (justificou a ausência) Suplente: Sueli da Silva Barbalho. E Membros da Equipe Técnica: Irene Cesnik, Catiane Pereira da Silva, Cristiane Campos Machado Evangelista, Ataire Christina Toaldo Comim, Leda Maria de Oliveira Gomes, Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araújo, Ailder Sofia Toaldo Cunha, Rosecler Izepon de Freitas, Liana de Oliveira Gazzone, Claudinei Pereira da Silva e Flavia Regina Gonçalves. Contamos também com a presença de vários professores das Escolas Municipais do Município. A Diretora do Departamento

de Educação, Cultura e Esporte, a senhora Irene Cesnik deu início a Reunião cumprimentando a todos e colocando a importância da participação de todos no monitoramento do PME. Em seguida apresentou o Professor José Ricardo Donatti Corrêa, assessor responsável pela orientação e suporte técnico na elaboração do relatório de monitoramento do PME do Município. O professor José Ricardo deu início, explanando sobre o que é o PME e sua importância para o município, após colocou quando o PME foi criado no município. Fez um breve relato colocando que em 2015 houve a aprovação pela Lei Municipal 1286/15 de 10/06/2015. E colocou o que aconteceu da lei até o momento, em 2016 foi feito o relatório de monitoramento, 2017 relatório de avaliação, 2018 relatório de monitoramento, 2019 relatório de avaliação e neste ano relatório de monitoramento e assim sucessivamente até 2025, que é o último ano de vigência do referido Plano Municipal de Educação. Posteriormente apresentou apontamentos da Lei Municipal nº 1286/15-E de 10/06/2015 que sustentam a organização do monitoramento e avaliação do referido plano, bem como indicou ações a serem realizadas as quais comporão um relatório final paralelo ao relatório de monitoramento. O relatório de monitoramento será construído com base na orientação da SEED e contribuições do INEP em relação ao modelo de apresentação do relatório e os indicadores a serem utilizados como referência para as conclusões apresentadas no referido relatório, que será apresentado para análise da Equipe Técnica, da Comissão Coordenadora do PME do município de Lobato, e da Diretora do Departamento de Educação, afim de que seja validado, e assim encaminhado ao NRE Maringá para cumprimento de responsabilidade do Município acerca do monitoramento e avaliação contínua do Plano Municipal de Educação de Lobato, compromisso que ao ser cumprido contribuirá para a avaliação global do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014. Nada mais havendo a tratar, eu Catiane Pereira da Silva lavrei a presente ata, que se encontra assinada por mim, pelos participantes.

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:	ASSINATURA
Titular: Irene Cesnik;	
Coordenadora: Catiane Pereira da Silva;	

Suplente: Maria Aparecida da Silva;	
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista.	
REPRESENTANTE DO C. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Ana Gabriela Diniz	
Suplente: Zara Santiago Lemos	
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL: Titular: Tamame Hasein Bronze Pereir	
Suplente: Elaine Aparecida de Lima	
REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira	
Suplente: Elaine Andrade Ortega	
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: Titular: Marcelle Pitarro da Silva	
Suplente: Ataire Christina Toaldo Comim	
REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS ESTADUAIS: Titular: Sirley Aparecida Bisola Ricci dos Reis	
Suplente: Ana Claudia Tofoli Masson	
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Titular: Rosecler Izepon de Freitas	
Suplente: Keli Santos de Oliveira Coutinho	
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: TITULAR: Claudinei Pereira da Silva	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR. Titular: Alessandra da Silva Bernardes; Suplente: Sueli da Silva Barbalho	
Equipe Técnica: Flavia Regina Gonçalves	



**2ª ATA DA REUNIÃO DA APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 4(quatro) dias do mês de novembro de 2020, no Auditório da Prefeitura, situado a Rua Antonio Coletto, nº 1260 teve início às 9h, a segunda reunião para a apresentação da metodologia do trabalho de elaboração do relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lobato. A reunião contou com a presença dos membros do Fórum Municipal de Educação, Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Avaliação do PME. A Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, a Senhora Irene Cesnik Iniciou a reunião cumprimentando a todos e colocando a importância da participação de todos no monitoramento do PME. Em seguida passou a palavra para o Professor José Ricardo Donatti Corrêa, assessor responsável pela orientação e suporte técnico na elaboração do relatório de monitoramento do PME 2020 do Município. O professor José Ricardo deu início, apresentando os dados que foram revisto dentro das 20 metas e as ações a serem realizadas as quais comporão um relatório final paralelo ao relatório de monitoramento, com base na orientação da SEED e contribuições do INEP, afim de que seja validado pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME. Ficou agendado outra reunião para o dia 26 de novembro para demonstração do relatório final e encaminhar ao NRE Maringá para cumprimento de responsabilidade do Município acerca do monitoramento e avaliação continua do Plano Municipal de Educação de Lobato, compromisso que ao ser cumprido contribuirá para a avaliação global do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014. Nada mais havendo a tratar, eu Catiane Pereira da Silva lavrei a presente ata, que se encontra assinada por mim, pelos participantes.

	ASSINATURA
<b>REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:</b> Titular: Irene Cesnik;	<i>Irene Cesnik</i>
Coordenadora: Catiane Pereira da Silva;	<i>Catiane P. da Silva</i>
Suplente: Maria Aparecida da Silva;	<i>Maria Aparecida da Silva</i>
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista.	<i>C. C. Evangelista</i>
<b>REPRESENTANTE DO C. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b> Titular: Ana Gabriela Diniz	<i>Ana Gabriela Diniz</i>
Suplente: Zara Santiago Lemos	<i>Zara S. Lemos</i>

<b>REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL:</b> Suplente: Elaine Aparecida de Lima	<i>Elaine Aparecida de Lima</i>
<b>REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.</b> Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira	<i>Maria Aparecida Barbosa Moreira</i>
<b>REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:</b> Titular: Marcelle Pitarro da Silva	<i>Marcelle Pitarro da Silva</i>
Suplente: Ataise Christina Toaldo Comim	<i>Ataise Christina Toaldo Comim</i>
<b>REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:</b> Suplente: Ana Claudia Tofoli Masson	<i>Ana Claudia Tofoli Masson</i>
<b>REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:</b> Titular: Rosecler Izepon de Freitas	<i>Rosecler Izepon de Freitas</i>
Suplente: Keli Santos de Oliveira Coutinho	<i>Keli Santos de Oliveira Coutinho</i>
<b>REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:</b> TITULAR: Claudinei Pereira da Silva	<i>Claudinei Pereira da Silva</i>
<b>REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR.</b> Suplente: Sueli da Silva Barbalho	<i>Sueli da Silva Barbalho</i>
Equipe Técnica: Flavia Regina Gonçalves'	<i>Flavia Regina Gonçalves'</i>
Leda Maria de Oliveira Gomes	<i>Leda Maria de Oliveira Gomes</i>
Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores: Suplente: Edino Wilson Ferreira Neves	<i>Edino Wilson Ferreira Neves</i>



### 3ª ATA DA REUNIÃO DA APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no Auditório da Prefeitura Municipal de Lobato – PR, sito a Rua Antônio Coletto, nº 1.260, às 9h, teve início a reunião para a apresentação e discussão do Relatório Final do Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) do referido município. O Professor José Ricardo Donatti Corrêa, assessor responsável pela orientação e suporte técnico na elaboração deste relatório apresentou a sua versão final a todos os presentes, componentes da Equipe Técnica, da Comissão Coordenadora e representantes da Diretoria Municipal de Educação do município. Após a explanação de todo o Relatório Final, foi aberto para que os presentes pudessem contribuir para a redação final do referido relatório, sendo que não houve nenhuma manifestação de contrariedade ou mesmo para inclusão de novos elementos à versão final do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Lobato – PR, com efeito, o mesmo ficou aprovado em sua totalidade por todos os presentes na reunião, cabendo então ao professor José Ricardo encerrar essa etapa na construção do referido relatório. A Diretora do Departamento de Educação do Município de Lobato – PR, Irene Cesnik, encerrou a reunião agradecendo a presença e a contribuição de todos a essa importante etapa do planejamento da educação no município que representa o monitoramento do Plano Municipal de Educação e desejou sucesso para as equipes que vierem a continuar esse trabalho nos próximos anos até a final da validade do atual PME, que será no ano de 2025. Sem mais o momento eu Catiane Pereira da Silva lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes.

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:	ASSINATURA
Titular: Irene Cesnik;	
Coordenadora: Catiane Pereira da Silva;	
Suplente: Maria Aparecida da Silva;	
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista.	
REPRESENTANTE DO C. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Titular: Ana Gabriela Diniz	
Suplente: Zara Santiago Lemos	
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL	
Suplente: Elaine Aparecida de Lima	
REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira	

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: Titular: Marcelle Pitarro da Silva	
Suplente: Ataise Christina Toaldo Comim	
REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS ESTADUAIS: Suplente: Ana Claudia Tofolli Masson	
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Titular: : Rosecler Izepon de Freitas Suplente: Keli Santos de Oliveira Coutinho	
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: TITULAR: Claudinei Pereira da Silva	
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: Suplente: Sueli da Silva Barbalho	
Representante da Câmara Municipal: Suplente: Roseli Guimarães Borges	
Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores: Suplente: Edino Wilson Ferreira Neves	
Equipe Técnica: Flavia Regina Gonçalves	
Leda Maria de Oliveira Gomes	
Patricia Cristina Egea Oliveira Araujo	
Ailder Sofia Toaldo Cunha	